JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Assinado de forma digital por JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Dados: 2026.10.21 06:21:59 -03'00'

RECREIO VEÍCULOS S/A
CNPJ: 39.531.199/0001-10 - NIRE: 33.3.0030495-9

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 08 DE OUTUBRO DE 2026: EM RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 2026, REGISTRADA NA JUCERJA EM 21 DE AGOSTO DE 2026 SOB O N. 00007983789 ("ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EMISSÃO"): I – HORA E LOCAL: Às 09 (nove) horas, em ambiente virtual, conforme disposto no §3º, do artigo 12, do Estatuto Social da Companhia, através do programa GOOGLE MEET. **II – CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS:** Dispensadas as formalidades de convocação, diante da presença dos representantes das acionistas detentoras da totalidade do capital social da Companhia ("**Acionistas**"), conforme artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76 ("**Lei das S.A.**"). **III – MESA:** Presidente: Maria Vitória do A. Braz; Secretária: Daniela Braz T. Mendes. **IV – ORDEM DO DIA: (i)** a retificação do item (i) da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária Emissão, para alteração do *spread* (sobretaxa) da remuneração das notas comerciais escriturais, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Companhia que passará **de** "*(i) a aprovação da realização da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, em série única, da Companhia ("**Notas Comerciais Escriturais**"), com o valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) ("**Valor Nominal Unitário**"), perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais Escriturais, conforme a ser prevista no Termo de Emissão (conforme abaixo definido) ("**Data de Emissão**"), o valor total de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), representativos de 10.000 (dez mil) Notas Comerciais Escriturais ("**Emissão**"), as quais serão objeto de distribuição pública, sob rito de registro automático, sob regime de garantia firme de colocação, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**"), da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada ("**Lei 14.195**"), da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**") e das demais normas aplicáveis ("**Oferta**"). As Notas Comerciais Escriturais terão prazo de vigência de 7 (sete) anos a contar da Data de Emissão, não serão atualizadas monetariamente, terão incidência de juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 em seu informativo diário, disponibilizado em sua página na Internet (http://www.b3.com.br) ("**Taxa DI**"), acrescida exponencialmente de spread equivalente a 1,13% (um inteiro e treze centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("**Remuneração**"), além de contar com garantia fidejussória, na forma de aval, a ser prestado pelos Avalistas, e garantia real, na forma de alienação fiduciária de imóvel, a ser outorgada pela Alienante (conforme definido abaixo), nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel (conforme definido abaixo). Todos os demais termos, prazos e condições serão acordados no "Termo de Emissão da 1ª (primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático da Recreio Veículos S.A." a ser celebrado entre a Companhia, os Avalistas (conforme a serem definido no Termo de Emissão) e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Notas Comerciais Escriturais ("**Agente Fiduciário**" e "**Termo de Emissão**", respectivamente)*;" **para** "*(i) a aprovação da realização da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, em série única, da Companhia ("**Notas Comerciais Escriturais**"), com o valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) ("**Valor Nominal Unitário**"), perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais Escriturais, conforme a ser prevista no Termo de Emissão (conforme abaixo definido) ("**Data de Emissão**"), o valor total de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), representativos de 10.000 (dez mil) Notas Comerciais Escriturais ("**Emissão**"), as quais serão objeto de distribuição pública, sob rito de registro automático, sob regime de garantia firme de colocação, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**"), da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada ("**Lei 14.195**"), da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**") e das demais normas aplicáveis ("**Oferta**"). As Notas Comerciais Escriturais terão prazo de vigência de 7 (sete) anos a contar da Data de Emissão, não serão atualizadas monetariamente, terão incidência de juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 em seu informativo diário, disponibilizado em sua página na Internet (http://www.b3.com.br) ("**Taxa DI**"), acrescida exponencialmente de spread equivalente a 1,08% (um inteiro e oito centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("**Remuneração**"), além de contar com garantia fidejussória, na forma de aval, a ser prestado pelos Avalistas, e garantia real, na forma de alienação fiduciária de imóvel, a ser outorgada pela Alienante (conforme definido abaixo), nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel (conforme definido abaixo). Todos os demais termos, prazos e condições serão acordados no "Termo de Emissão da 1ª (primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático da Recreio Veículos S.A." a ser celebrado entre a Companhia, os Avalistas (conforme a serem definido no Termo de Emissão) e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Notas Comerciais Escriturais ("**Agente Fiduciário**" e "**Termo de Emissão**", respectivamente)*;"; **(ii)** a aprovação da celebração, pela Companhia, do "*Primeiro Aditamento ao Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Recreio Veículos S.A.*" ("**Primeiro Aditamento**") e do aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel (conforme definido na Assembleia Geral Extraordinária Emissão), na qualidade de interveniente anuente, para refletir a alteração prevista no item (i) acima, bem como a autorização à diretoria da Companhia e seus procuradores para praticarem todos os atos necessários à sua formalização; **(iii)** a ratificação de todas as demais deliberações da Assembleia Geral Extraordinária Emissão; e **(iv)** a ratificação de todos os atos eventualmente já praticados pela Companhia e/ou seus representantes legais, relacionados às matérias mencionadas nos itens (i) a (iii) acima. **V - DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** Após análise e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os acionistas da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos, sem qualquer restrição e/ou ressalva, por: **(i)** retificar o item (i) da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária Emissão, de modo que o referido item passa a vigorar com a alteração disposta no item (i) da Ordem do Dia acima; **(ii)** aprovar a celebração do Primeiro Aditamento e do aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel, nos termos do item (ii) da Ordem do Dia acima, autorizando a diretoria da Companhia e seus procuradores a praticarem todos os atos necessários à sua formalização; **(iii)** ratificar todas as demais deliberações da Assembleia Geral Extraordinária Emissão; e **(iv)** ratificar todos os atos eventualmente já praticados pela Companhia e/ou seus representantes legais, relacionados às matérias anteriores. **VI – ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que poderá ser publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme o disposto no art. 130, §2º, da Lei 6.404/76, a qual foi lida, aprovada por todos e assinada. Rio de Janeiro/RJ, 08 de outubro de 2026. Jucerja nº 8092469 em 13/10/2026.

Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui
a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code
ou pelo link ttps://diariodoacionista.com.br/caderno-publicacoes-digitais/